

1ª REPUBLICAÇÃO TERMO DE REFERÊNCIA – PROJETO BRA/04/049

EDITAL 2014-019

CÓDIGO Nº 2014-019-01 – (1 vaga)

Perfil: Consultor em interpretação pedagógica de avaliações educacionais em Língua Portuguesa e Matemática.

Objeto: Realizar estudos analíticos envolvendo as áreas de Língua Portuguesa e Matemática, com o intuito de subsidiar o Inep no desenvolvimento de ações e estratégias em vista a melhoria da qualidade da comunicação dos resultados das avaliações na Educação Básica.

1 – Atividades

- i. Descrever as principais teorias que permitam sustentar uma metodologia para a interpretação pedagógica dos itens de português e matemática, considerando as matrizes existentes;
- ii. Propor e validar, com fundamento teórico, a terminologia a ser utilizada nos trabalhos de interpretação pedagógica dos itens do SAEB.
- iii. Propor metodologia para classificação e categorização de itens para composição de repositório de itens das disciplinas;
- iv. Categorizar itens selecionados das disciplinas de português e matemática para a composição de acervo constituído por itens do INEP e de seus parceiros;
- v. Aplicar os procedimentos de categorização aos itens do repositório, agregando a estes suas respectivas descrições estruturantes;
- vi. Consolidar os resultados da análise;
- vii. Propor ementa de curso de formação, destinado ao alinhamento conceitual dos participantes do projeto de estruturação do material de auxílio ao professor em sala de aula;
- viii. Selecionar conteúdos abertos relativos aos itens escolhidos no produto 2, destinados à composição de material didático destinado à capacitação de colaboradores/analistas;
- ix. Promover discussões junto ao Inep para aprimoramento dos Produtos e transferência de tecnologia.

2 – Prazo para Execução do Contrato

160 (cento e sessenta) dias, limitado à vigência do projeto.

3 – Valor do Contrato

R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais)

4 – Produto

PRODUTO 1 Documento técnico descritivo contendo estudo sobre o marco teórico de conhecimentos e habilidades nas áreas de Língua Portuguesa e Matemática para a ancoragem da metodologia de interpretação pedagógica dos itens.

PRODUTO 2 Documento técnico contendo proposta metodológica para subsidiar a análise de itens que permita apropriação, através de itens exemplificadores, pelos professores e equipe gestora da escola, dos resultados da avaliação referente à área de Matemática e Língua Portuguesa.

PRODUTO 3 Documento técnico contendo proposta de metodologia de instrução para especialistas nas áreas de Matemática e Língua Portuguesa, sob a forma de materiais instrucionais, que possam ser aplicados ao desenvolvimento de atividades de capacitação.

5 – Qualificação

OBRIGATÓRIA:

Graduação em Letras, Matemática, Educação ou área correlata.

Pós Graduação Strictu Sensu em Letras, Estatística, Matemática, Educação ou área correlata.

Experiência profissional mínima de 02 (dois) anos em atividades relacionadas a avaliações educacionais de larga escala.

DESEJÁVEL:

Experiência em Avaliação psicométrica de itens.

Experiência em Análise de itens para divulgação contextualizada de avaliação em larga escala.

Descrição e análise de conhecimentos e habilidades na área de Língua Portuguesa.

Descrição e análise de conhecimentos e habilidades na área de Matemática.

6 – Local do Trabalho

Local de residência do consultor, desde que atendidas às convocações do Inep para reuniões técnicas em Brasília/DF.

7 – Prazo para envio de currículos

CVs devem ser enviados UNICAMENTE por e-mail para processo.seletivo@inep.gov.br até o dia **31/08/2014**, devendo constar o Código "2014-019-01", OBRIGATORIAMENTE.

8 – Modelo de Currículo

Modelo de Curriculum Vitae sugerido está disponível no site do Inep: <http://portal.inep.gov.br/selecao-2014>

9 - Condições Gerais do Processo Seletivo

- i. O Processo Seletivo simplificado constará de análise curricular e entrevista.
- ii. O Processo Seletivo se dará em Brasília e os custos de transporte, hospedagem e alimentação, se necessários, são de responsabilidade do candidato.
- iii. A critério da Direção do Projeto a etapa de entrevista poderá ocorrer por vídeo-conferência ou teleconferência, nesse caso os diálogos serão obrigatoriamente gravados.
- iv. A participação no processo seletivo implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste edital.
- v. O processo seletivo tem validade de 1 (um) ano a contar da data de publicação deste edital.
- vi. A seleção simplificada é pautada pela análise de currículos e entrevista, conforme segue.

PRIMEIRA ETAPA – Análise de Currículos

- a) Serão eliminados os currículos inscritos que não atenderem integralmente os requisitos obrigatórios exigidos divulgados no edital.

SEGUNDA ETAPA – Pontuação dos Currículos e Entrevistas

- a) Nesta etapa será aferida pontuação para os currículos inscritos que atendem aos requisitos obrigatórios.
- b) Serão indicados para a etapa de entrevistas os candidatos que alcançaram a pontuação mínima de 20 (vinte) pontos, somando-se os itens 1, 2 e 4.
- c) Será desclassificado o candidato que apresentar 0 (zero) pontos em qualquer dos itens 1, 2 e 4.
- d) Os currículos e entrevistas serão pontuados com base nos seguintes critérios:

Formação Acadêmica

Serão pontuados os títulos/certificações adicionais relacionados ao perfil profissional requerido – 1 (um) ponto por cada diploma/certificação.

Experiência Profissional

COMPETÊNCIAS AVALIADAS	PONTUAÇÃO MÁXIMA*	
	ANÁLISE DE CURRÍCULO	ENTREVISTA
1. Competências Funcionais Identificar experiências recentes e relevantes na área profissional e/ou acadêmica, com foco na elaboração de itens, interpretação pedagógica de avaliações de larga escala, descrição e análise de conhecimentos e habilidades nas áreas de Língua Portuguesa e Matemática.	50	40
2. Desenvolvimento e Eficácia Operacional Identificar capacidade de planejamento e gestão baseada em resultados.	20	20
3. Gestão e Liderança Identificar habilidades nas experiências profissionais relacionadas com trabalhos em grupo e voltadas para o desenvolvimento de equipes	0	20
4. Competências Corporativas Identificar experiências e conhecimentos que contribuam para o alcance de uma educação de qualidade.	30	20
PONTUAÇÃO TOTAL	100	100

* A pontuação será aferida de acordo com o seguinte conceito: 5 pontos – excelente; 4 pontos – muito bom; 3 pontos – bom; 2 pontos – satisfatório; 1 ponto – inferior.

- vii. Somente os candidatos selecionados para a etapa de entrevista serão contatados;

- viii. Os candidatos que participarem da etapa de entrevista serão notificados do resultado do processo de seleção;
- ix. A qualquer tempo, o presente edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Coordenação Nacional do Projeto, seja por interesse público ou de exigência legal, sem que isso implique em direitos a indenização e/ou reclamação de qualquer natureza;

10– Condições Gerais da Contratação

- i. Durante o processo de contratação o candidato selecionado será instado a comprovar todas as informações declaradas no currículo, relativas ao atendimento integral da qualificação obrigatória listada no item 5 deste Edital, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos:
- A formação dos candidatos deverá ser comprovada mediante apresentação de diplomas/certificados válidos e devidamente reconhecidos pelo MEC, cópias autenticadas.
 - As experiências profissionais requeridas deverão ser comprovadas mediante apresentação de documentação que explicita o tempo e as atividades desenvolvidas (Contrato de Trabalho; Declaração do Empregador), cópias autenticadas.
- ii. Em atenção ao Decreto 5.151/2004, não serão admitidos no âmbito dos acordos de cooperação técnica ou instrumentos congêneres, servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias e controladas, ressalvado o disposto no art. 18 da LDO-2014, Lei nº 12.919, de 24/12/2013.
- iii. É permitida a contratação de professor universitário com vínculo com o Serviço Público nos termos do art. 18 da LDO – LDO-2014, Lei nº 12.919, de 24/12/2013.
- iv. Em conformidade com a Portaria MRE nº 717/2006 “É vedada a contratação de consultor que já esteja cumprindo contrato de consultoria por produto vinculado a projeto de cooperação técnica internacional”. Nova contratação está condicionada ao cumprimento de interstícios, a saber:
- Noventa dias para contratação no mesmo projeto;
 - Quarenta e cinco dias para contratação em projetos diferentes, executados pelo mesmo órgão ou entidade executora;
 - Trinta dias para contratação para projetos executados em diferentes órgãos ou entidades executoras.
- v. É permitida a contratação de bolsista de Instituição Federal (CAPES e CNPq), desde que observado o estabelecido na Portaria Conjunta Nº 1, de 15 de Julho de 2010, DOU 16/07/2010;
- vi. Regime Jurídico: a execução dos trabalhos previstos não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica conforme prevê o § 9º do art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.